

## DECRETO Nº 148/2021 - LEI N.80

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”*

### DECRETA:

**Artigo 1o.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$16.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>16.000,00</b>
02	09	01	Ensino Básico	
251	12.361.0011.2038.0000	3.3.90.30.00	Manutenção Transp. Alunos-Ens. Fundamental	6.000,00
		02	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00200
		220 008	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados Conv. Sec. Educação/Transp. Alunos	
257	12.361.0011.2038.0000	3.3.90.39.00	Manutenção Transp. Alunos-Ens. Fundamental	10.000,00
		02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00200
		220 008	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados Conv. Sec. Educação/Transp. Alunos	

**Artigo 2o.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

### Anulação:

02	08	00	Fundo Municipal de Saúde	
201	10.301.0010.2033.0000	3.3.90.39.00	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	-16.000,00
		02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0200
		300 041	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados Fundo Saúde/Qualis Mais	

**Anulação ( - )** **-16.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 17 de dezembro de 2021.

**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini  
Diretor de Finanças